

**LUIZ PAULO HIRT JUNIOR**

**A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**

**Monografia apresentada como requisito parcial à conclusão do curso de Ciências Econômicas do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná.**

**Orientador: Prof. Dr. Claus Magno Germer**

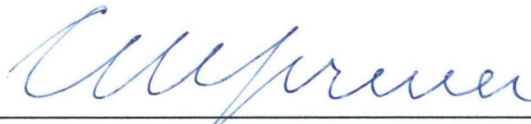
**CURITIBA  
2005**

## TERMO DE APROVAÇÃO

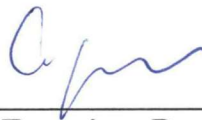
LUIZ PAULO HIRT JUNIOR

### A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO


Monografia aprovada como requisito parcial à conclusão do curso de Ciências Econômicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, pela seguinte banca examinadora:



**Orientador: Prof. Dr. Claus Magno Germer**  
Departamento de Economia, UFPR



**Prof. Dr. Francisco Paulo Cipolla**  
Departamento de Economia, UFPR



**Prof.ª Dayani Cris de Aquino**  
Departamento de Economia, UFPR

Curitiba, dezembro de 2005

## AGRADECIMENTOS

Agradeço ao professor Claus Magno Germer, por dois anos de economia política e pela orientação na monografia, pelos valiosos ensinamentos e uma base teórica para compreender de uma forma mais crítica e consciente o que ocorre na economia e na sociedade.

Agradeço a minha família pela forma que acreditaram e investiram na perspectiva de uma futura formação. Meus pais Luiz e Cleonice, minhas irmãs Clariza e Cleide, em especial meu irmão João que ajudou de forma mais direta em algumas fases do curso, em trabalhos, estudos para provas e nesta monografia.

Agradeço em especial a minha querida e amada namorada, Ana Claudia Strak, que apesar da distância e da saudade, superamos juntos as dificuldades e enfim estou retornando para a cidade de Rio Negro, onde está nosso futuro de conquistas e realizações lado a lado.

## SUMÁRIO

<b>LISTA DE SIGLAS</b> .....	v
<b>RESUMO</b> .....	vi
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	1
<b>1 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA</b> .....	4
1.1 “REDUCCION DE LA JORNADA DE TRABAJO – UM DILEMA PARA LA NEGOCIACIÓN COLECTIVA”. HART, 1984.....	4
1.2 “A 35ª HORA. GOVERNO FRANCÊS APOSTA NA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO COMO ESTRATÉGIA DE COMBATE AO DESEMPREGO”. CANUTO & MATHIEU, 1998.....	5
1.3 “A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO COMO REDUÇÃO DO DESEMPREGO: O MITO DE SISÍFO OU PROMETEU?” CALVETE, 2003.....	5
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	7
2.1 A TAXA DE MAIS-VALIA.....	7
2.2 MAIS-VALIA RELATIVA E ABSOLUTA.....	8
2.3 A JORNADA DE TRABALHO.....	10
2.3.1 Os Limites da Jornada de Trabalho.....	11
2.4 DIVISÃO DO TRABALHO E MANUFATURA.....	12
2.5 A MAQUINARIA E A INDÚSTRIA MODERNA.....	12
<b>3 A COMPOSIÇÃO ORGÂNICA DO CAPITAL</b> .....	15
3.1 AUMENTO DA COMPOSIÇÃO ORGÂNICA DO CAPITAL.....	15
3.2 IMPLICAÇÃO DO AUMENTO DA COMPOSIÇÃO ORGÂNICA DO CAPITAL.....	16
<b>4 O COMPORTAMENTO DAS TAXAS DE MAIS-VALIA E DE LUCRO</b> .....	18
4.1 O COMPORTAMENTO DA TAXA E DA MASSA DE MAIS-VALIA.....	18
4.1.1 Os Impactos Sobre a Taxa de Mais-valia.....	19
4.1.2 Os Impactos Sobre a Massa de Mais-valia.....	20
4.2 O COMPORTAMENTO DA TAXA DE LUCRO.....	20
4.3 IMPACTOS DA REDUÇÃO DA JORNADA NO NÍVEL GERAL DE EMPREGOS.....	22
4.3.1 Analisando o Nível Geral de Empregos da Economia.....	23
4.4 A REDUÇÃO DA JORNADA E O SALÁRIO.....	24
4.5 A INTENSIFICAÇÃO DO TRABALHO.....	25
<b>CONCLUSÃO</b> .....	27
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	29

## LISTA DE SIGLAS

ANPEC	- Associação Nacional de Pós-Graduação em Economia
OCDE	- Organización de Cooperación y Desarrollo Económico
OFCE	- Observatório Francês de Conjunturas Econômicas
PEA	- População Economicamente Ativa

## RESUMO

Este trabalho aborda a questão da redução da jornada de trabalho e quais os possíveis impactos nas taxas de mais-valia e de lucro. Discute principalmente em que condições a redução da jornada de trabalho pode ser feita, com base nos elementos e conceitos da teoria marxista. A respeito da divisão que Marx faz da jornada de trabalho entre tempo necessário e tempo excedente, será considerada a hipótese de que os aumentos de produtividade podem alterar a relação entre os tempos necessário e excedente. Esta hipótese do aumento da produtividade do trabalho pode ser comprovada com a tendência ao aumento da composição orgânica do capital quando cada trabalhador, individualmente, passa a operar um volume maior de capital.

Palavras-chave: redução; jornada de trabalho; aumento de produtividade; intensificação do trabalho.

## INTRODUÇÃO

Este estudo tem por objetivo utilizar os conceitos da teoria marxista para verificar se é possível a redução da jornada de trabalho, e, em sendo possível, quais seus impactos sobre as taxas de mais-valia e de lucro.

A duração da jornada de trabalho inglesa nos tempos “gloriosos” da Revolução Industrial chegava a 14, 16 e até 18 horas diárias. Ao longo do tempo, foram ocorrendo reduções na carga horária em meio a lutas trabalhistas e à organização de sindicatos. A cada redução, os empresários se lamentavam dizendo que isso significaria a falência e até mesmo o desaparecimento das indústrias. No entanto isso não se verificou.

Uma das hipóteses consideradas para a não concretização das expectativas dos empresários são os seguidos aumentos de produtividade, os quais possibilitariam a redução da jornada de trabalho sem o desaparecimento da classe capitalista.

A discussão acerca da redução da jornada ganha maior relevância quando, a partir da década de oitenta, começam a se tornar mais elevadas as taxas de desemprego, conseqüência da intensificação da mecanização dos processos produtivos – é o aparecimento do desemprego estrutural, que ocorre quando postos de trabalho desaparecem de forma definitiva, em conseqüência de mudanças no processo produtivo ou pelo emprego de novas máquinas e/ou tecnologias, assim como da estagnação econômica e do elevado crescimento da População Economicamente Ativa (PEA).

Como se trata de uma análise da economia como um todo, na média, é de se esperar que as variáveis apresentem um comportamento padrão para a economia em questão. Assim, não se faz relevante considerar setores em separado por apresentarem diferentes composições orgânicas do capital.

Considera-se que, na média, os pressupostos são válidos, mesmo que, por exemplo, em períodos de elevada oferta de força de trabalho o preço pago por ela pode ser abaixo do seu valor e em tempo de pouca oferta de força de trabalho seu preço pode se elevar

acima do tempo necessário. No entanto, na média, seu preço tende a ser igual seu valor, ou seja, o tempo socialmente necessário para a sua reposição.

Considerar-se-á uma jornada de trabalho normal com duração de 10 horas, estando isto apenas relacionado à questão de facilitar os cálculos, uma vez que se trata de um estudo teórico e que as conclusões finais seriam as mesmas em sendo considerada uma jornada normal como sendo de 8 ou 12 horas.

As conclusões finais deste estudo, assim como a teoria utilizada estão fundamentadas em alguns pressupostos básicos, quais sejam:

- i. O valor da força de trabalho é determinado pelo tempo de trabalho necessário a sua reposição, ou seja, o tempo necessário para a produção dos meios de subsistência do trabalhador e de sua família.
- ii. As mercadorias são compradas e vendidas pelo seu valor. Sendo a força de trabalho uma mercadoria, com características únicas (capaz de ao ser consumida gerar valor e valor maior que seu custo), é comprada e vendida pelo seu valor, este sendo definido como uma cesta de produtos necessários para sua reposição como mercadoria em condições de retornar ao mercado de trabalho.

Este estudo monográfico está estruturado em quatro capítulos.

O primeiro capítulo é uma revisão bibliográfica, para que as primeiras reflexões a respeito do tema - extensão da jornada de trabalho - possam serem feitas.

No segundo capítulo, tem-se o referencial teórico, onde serão desenvolvidos os principais conceitos do livro "O Capital", de Karl Marx, utilizados no decorrer do presente estudo.

No terceiro capítulo é desenvolvida a questão do aumento da composição orgânica do capital, muito importante, principalmente, em função da implicação que terá sobre o crescimento da produtividade do trabalho, sobre a qual estará a hipótese de como é possível a redução da jornada de trabalho.

O quarto capítulo, utilizando-se dos conceitos até então desenvolvidos, traz uma análise do que ocorre com as taxas de mais-valia e de lucro frente a uma redução da jornada de trabalho.

## 1 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Este capítulo apresenta uma pequena revisão bibliográfica acerca do tema a ser tratado neste estudo, ou seja, a redução da jornada de trabalho.

O capítulo é composto de três partes. A primeira se refere ao livro de HART. Já a segunda e a terceira partes são dois artigos, um de CANUTO & MATHIEU e o outro de CALVETE.

### 1.1 “REDUCCION DE LA JORNADA DE TRABAJO – UM DILEMA PARA LA NEGOCIACIÓN COLECTIVA”. HART, 1984.

Este livro é parte integrante de uma coleção de informes da Organización de Cooperación y Desarrollo Económico (OCDE).

Segundo HART (1984), a jornada de trabalho havia diminuído significativamente no último século e havia, naquele momento, uma expectativa de que tal redução fosse capaz de reduzir as taxas de desemprego, que atingiam os pontos mais elevados do pós-guerra.

Para o autor, a questão da redução da jornada de trabalho apresenta três partes diretamente envolvidas: sindicatos, empresários e governos.

Os sindicatos querem reduzir a jornada semanal; os empresários são contra a redução, a menos que esta venha acompanhada de uma redução salarial; e o governo, que enfrenta altas taxas de desemprego, é quem tem maiores condições de trazer o tema à discussão.

Hart preconiza, em seu informe, a flexibilização das jornadas de trabalho como uma tendência nascente da época.

O autor conclui que somente a redução do tempo de trabalho não pode levar a uma redução significativa nas taxas de desemprego. A redução tem de estar associada a medidas que estimulem o crescimento do emprego.

1.2 “A 35ª HORA. GOVERNO FRANCÊS APOSTA NA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO COMO ESTRATÉGIA DE COMBATE AO DESEMPREGO”. CANUTO & MATHIEU, 1998.

O artigo trata da redução da jornada semanal de 39 para 35 horas proposta pelo governo francês. Os autores comentam que, na fase de transição, impactos nos custos do trabalho e na competitividade externa da economia eram as grandes preocupações.

Segundo Observatório Francês de Conjunturas Econômicas (OFCE), para que ocorra o crescimento do salário/hora, ou a redução da jornada sem redução salarial, são necessários aumentos de produtividade.

1.3 “A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO COMO REDUÇÃO DO DESEMPREGO: O MITO DE SISÍFO OU PROMETEU?”. CALVETE, 2003.

Segundo CALVETE (2003), desde a Primeira Revolução Industrial são observadas lutas pela redução da jornada de trabalho, que já chegou a até 18 horas/dia.

Para Calvete, a redução da jornada de trabalho, que sempre foi vista como necessária para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, agora passa a ser analisada como possível instrumento para a geração de empregos. Sob este ponto de vista, o autor afirma que a redução da jornada de trabalho estaria sendo encarada como uma política macroeconômica de geração de empregos.

Segundo ele, no início do capitalismo, a forma mais utilizada para extrair mais-valia do trabalhador era o alongamento da jornada de trabalho. A partir do início da organização da classe trabalhadora é que a jornada começou a ser reduzida.

Calvete relata que, até 1970, as conquistas em relação à redução da jornada de trabalho evoluíram. No entanto, a partir de 1980 não ocorreram reduções significativas na duração da jornada, pelo contrário, ocorrendo, ainda, uma onda de desregulamentação do mercado de trabalho.

Segundo Calvete, a análise acerca da redução da jornada de trabalho se divide em três partes: empresa, economia nacional e trabalhadores.

Os empresários posicionam-se contra a redução pela expectativa de aumento nos custos de suas empresas. Para o autor, caso a redução ocorra sem redução salarial, as empresas arcarão com um custos salarial maior. Parte deste custo seria compensada com o aumento de produtividade hora e o restante poderia ser compensado com a redução de encargos.

Do ponto de vista da economia nacional, o autor ressalta como vantagens a diminuição do desemprego, o aumento de produtividade e de competitividade, a diminuição de gastos sociais e o aumento de demanda agregada.

Já para os trabalhadores, Calvete diz que as vantagens dependem das condições nas quais se dará a redução: se com ou sem redução salarial.

A redução da jornada de trabalho, sob a forma de lei, pode ser contornada pelo uso das horas extras e de outras medidas de desregulamentação do mercado de trabalho.

Com relação aos possíveis efeitos da redução da jornada de trabalho sobre a redução do desemprego, muitos fatores podem fazer com que tal redução não se transforme em novos postos de trabalho.

Calvete cita Guy Aznar e André Gorz, defensores da redução da jornada de trabalho, segundo os quais é insuficiente a simples redução da jornada de trabalho sem uma revolução cultural e uma mudança mais ampla de organização da sociedade.

Segundo Calvete, alguns autores, como Clauss Offè (1997), Robert Castel (1998), Alain Bihr (1999), Dal Rosso (1998) e Fracalanza (2001), relativizam a importância da redução da jornada de trabalho como elemento criador de novos postos de trabalho.

Segundo Calvete, para que a redução da jornada crie novos postos de trabalho são necessários crescimento econômico e aumento de produtividade. Necessita-se, ainda, da proibição das horas extras para se ter um efeito positivo na criação de empregos. Desta forma, Calvete acredita que ocorreriam melhorias na qualidade de vida.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo tem por objetivo fazer um apanhado geral dos conceitos da teoria marxista que estão diretamente relacionados com a jornada de trabalho e seus limites de duração, com a taxa de mais-valia e com a alteração da composição orgânica do capital em função do uso de máquinas.

O capítulo encontra-se dividido em cinco partes. A primeira parte trata da taxa de mais-valia, a qual representa o grau de exploração da força de trabalho. A segunda parte tratara da mais-valia relativa e absoluta. Na terceira parte é estudada a jornada de trabalho segundo Marx, seus limites mínimo e máximo, a quarta parte relaciona a manufatura com a divisão do trabalho. Na quinta parte deste capítulo, faz-se uma síntese da teoria marxista referente à maquinaria e a indústria moderna.

### 2.1 A TAXA DE MAIS-VALIA

Segundo MARX (1996), o total do capital adiantado para a produção é dado por:

$$C = c + v$$

Onde “C” representa o capital adiantado, “c” o capital constante gasto com meios de produção e “v” o capital variável (parcela do capital gasta na compra da força de trabalho).

Durante o processo produtivo, C se transforma em C’, ou seja, em capital total adiantado acrescido da massa de mais-valia, como demonstrado abaixo:

$$C' = c + v + m$$

Assim, MARX deduz que a mais-valia pode ser obtida pela diferença entre o capital após sua valorização e o capital adiantado ( $m = C' - C$ ).

À relação entre massa de mais-valia e capital variável ( $m' = m / v$ ). MARX chama de taxa de mais-valia. Segundo ele, a taxa de mais-valia expressa o grau de exploração da força de trabalho.

Para Marx, o produto se decompõem em três partes: uma parte representa o trabalho acumulado nos meios de produção (capital constante), outra parte representa o tempo de trabalho necessário (capital variável), e uma última que representa a valorização do trabalho (mais-valia).

Quando esta decomposição do valor do produto é feita numa linha de tempo, pode dar margem a argumentos em defesa da não redução da jornada, em decorrência desta acabar com o lucro capitalista. A respeito disso, MARX (1996) cita Senior, um economista inglês representante dos fabricantes na luta contra a *Lei Fabril das 10 horas*, que pretendia reduzir de 11 para 10 horas a jornada de trabalho nas fábricas inglesas.

A análise de Senior conduzia a que o lucro líquido derivava da última hora de trabalho. MARX argumenta que Senior não considerava que durante a jornada de trabalho o trabalhador produz tempo necessário e tempo excedente.

## 2.2 MAIS-VALIA RELATIVA E ABSOLUTA

Para MARX (1996), a jornada de trabalho divide-se em tempo de trabalho necessário e tempo de trabalho excedente.

O tempo de trabalho necessário é a parte da jornada em que acontece a reprodução dos meios de subsistência necessários ao trabalhador.

O tempo de trabalho excedente é o período da jornada em que o trabalhador despense sua força além do tempo necessário. É tempo de trabalho não pago, do qual origina a mais-valia, de onde provem a subsistência do dono dos meios de produção e dos demais capitalistas que se encontram em atividades não produtivas como o comércio e os bancos.

Para que se torne possível a redução do tempo de trabalho total, faz-se necessário que ocorram aumentos de produtividade ou que haja a existência de um tempo de trabalho excedente suficiente para que, mesmo com a redução do tempo de trabalho total, ainda sobre uma parcela de mais-valia para o organizador da produção.

Marx considera que as condições de existência da força de trabalho apresentam uma necessidade mínima de mercadorias e seu preço, o salário, não pode ser reduzido indefinidamente abaixo do valor da força de trabalho.

Referente a isto, MARX (1996) observa o pressuposto de que as mercadorias são compradas e vendidas pelo seu valor integral inclusive a força de trabalho.

Ainda segundo Marx, a mais-valia absoluta é obtida pelo prolongamento da jornada de trabalho, tendo esta um tempo necessário estabelecido. Já a mais-valia relativa é obtida pela contração do tempo de trabalho necessário, o que faz com que se altere a relação entre as partes da jornada (tempo necessário e tempo excedente).

O valor da força de trabalho é reduzido quando o aumento da produtividade do trabalho atinge produtos que sejam de uso diário dos trabalhadores, que é o que vai determinar o valor da força de trabalho.

“O valor das mercadorias varia na razão inversa da produtividade do trabalho. Já a mais-valia relativa varia na razão direta da produtividade do trabalho”. (MARX, 1996, p. 367)

A introdução de novas máquinas no processo produtivo, que faz com que se reduza o tempo de trabalho para produzir determinada mercadoria, não tem como objetivo, da parte do capitalista, reduzir a jornada de trabalho diária. Sua intenção é reduzir os custos unitários das mercadorias dentro de uma perspectiva da concorrência no sistema capitalista, afim de aumentar sua participação nos mercados e obter lucros extraordinários superiores aos dos concorrentes. Estes lucros extraordinários surgem quando o capitalista consegue produzir a um custo menor que o dos concorrentes e vende ao preço de mercado.

Em relação a isto Marx escreveu:

“Poupança do trabalho por meio do desenvolvimento da produtividade do trabalho não tem como fim a atingir, na produção capitalista, a redução da jornada de trabalho. Seu objetivo é apenas reduzir o tempo de trabalho para produzir determinada quantidade de mercadoria.” (MARX, 1996, p. 368-369)

MARX (1996) afirma que a essência da produção capitalista é a aglomeração de trabalhadores em um mesmo local e desenvolvendo as mesmas atividades produtivas. Isto faz aumentar a escala de utilização dos meios de produção e diminuir a proporção de capital constante que se transfere a cada produto.

Assim, se a produtividade do trabalho depende do trabalhador e da sua ferramenta/máquina, o trabalho coletivo (cooperação) eleva a força produtiva do sistema capitalista.

### 2.3 A JORNADA DE TRABALHO

Define-se jornada de trabalho como sendo o período em que o trabalhador vende sua força de trabalho, que é a sua mercadoria, ao dono dos meios de produção por uma determinada soma de dinheiro.

Esta jornada é, por MARX (1996), dividida em tempo de trabalho necessário e tempo de trabalho excedente. O tempo de trabalho necessário é relativo ao período em que o trabalhador repõe o valor da sua força de trabalho e o tempo excedente, ao período em que ele produz a mais-valia, condição necessária para a manutenção e expansão do modo de produção capitalista.

A redução da jornada, neste contexto, tem duas possibilidades: na primeira, considere-se uma relação fixa entre tempo necessário e tempo excedente. Assim, uma redução da jornada de trabalho leva a uma conseqüente redução da taxa de mais-valia. Na segunda, inclui-se no esquema uma variável que altere a relação entre tempo necessário e excedente. Assim, considerar-se-á o aumento de produtividade do trabalho, cujo efeito é a redução do tempo necessário em relação ao tempo excedente.

Na segunda situação, o que vai ocorrer com a mais-valia irá depender das magnitudes do crescimento da produtividade e da redução da jornada diária.

### 2.3.1 Os Limites da Jornada de Trabalho

MARX (1996), partiu do pressuposto de que a força de trabalho é comprada e vendida pelo seu valor, sendo este determinado pelo tempo de trabalho necessário para produzi-la.

Para o autor a jornada de trabalho é uma grandeza variável, dentro de certos limites. Mas seu limite mínimo é indeterminável.

Sendo considerado o modo de produção capitalista, a jornada de trabalho não pode ser reduzida até o ponto em que o tempo de trabalho excedente seja igual a zero, pois assim o lucro seria inexistente, deixando a produção sem lógica do ponto de vista capitalista.

No entanto, há um limite máximo, pois a partir de certo ponto a jornada de trabalho não pode mais ser prolongada sem que seja degradada de forma excessiva a força de trabalho, sob pena desta não mais retornar ao mercado. Concorrem para o limite máximo os limites físicos e morais.

Sobre a determinação da jornada de trabalho, MARX (1996, p. 265) escreveu: “Entre direitos iguais e opostos decide a força. Assim, a regulamentação da jornada de trabalho se apresenta, na história da produção capitalista, como luta pela limitação da jornada de trabalho, um embate que se trava entre a classe capitalista e a classe trabalhadora.”

A duração da jornada normal de trabalho varia de acordo com o estado de desenvolvimento capitalista do país, juntamente com as demandas da sociedade por tempo livre e a regulamentação em forma de lei dos tempos máximos que o trabalhador pode empregar sua força de forma contínua.

“O estabelecimento de uma jornada normal de trabalho é o resultado de uma luta multissecular entre o capitalista e o trabalhador.” (MARX, 1996, p. 307)

## 2.4 DIVISÃO DO TRABALHO E MANUFATURA

Em seu estudo, ao escrever sobre a origem da manufatura, MARX (1996) observa um dupla origem.

Na primeira, os trabalhadores com qualificações diversas estão concentrados em um mesmo espaço e desenvolvendo partes do produto.

Já na segunda, muitos trabalhadores com a mesma qualificação são reunidos por meio de um capitalista para produzir determinado produto. Inicialmente, pode-se considerar que cada um desenvolve o produto até o fim, porém, gradativamente, uma sistemática divisão do trabalho, devido aos ganhos de produtividade, é implantada.

## 2.5 A MAQUINARIA E A INDÚSTRIA MODERNA

Para MARX (1996), o emprego da máquina tem por objetivo do empresário capitalista reduzir o custo unitário das mercadorias. Uma das conseqüências disso é o aumento da produtividade do trabalho, o que torna as mercadorias mais baratas e reduz o valor da força de trabalho que, por sua vez, reduz o tempo necessário e aumenta o tempo excedente e, conseqüentemente, a mais-valia (considerando a jornada de trabalho como constante).

Segundo MARX (1996), a produtividade da máquina é a razão inversa do valor que esta transfere ao produto. Isso se deve ao fato de que quanto mais ela produz, uma parcela menor de seu valor é transferida para cada produto.

Ainda segundo o mesmo autor, a máquina está sujeita a dois tipos de desgaste: o moral e o desgaste em função do uso.

O desgaste moral se refere à perda do valor de troca (valor de mercado) em função do aparecimento de novas máquinas mais baratas e/ou mais eficientes.

O desgaste em função do uso diz respeito ao período diário que a máquina é posta em funcionamento. Quanto maior seu uso diário, mais rápido será seu desgaste.

Marx relata que, com a utilização das máquinas, tornou-se possível a ampliação e a substituição da força de trabalho, com o emprego do trabalho infantil e das mulheres. Como consequência disso, tem-se a redução do preço da força de trabalho para o capitalista, uma vez que, anteriormente, encontrava-se embutido no valor da força de trabalho a manutenção do trabalhador e de sua família.

O valor da força de trabalho era determinado não pelo tempo de trabalho necessário para manter individualmente o trabalhador adulto, mas pelo necessário a sua manutenção e à de sua família. Lançando a máquina todos os membros da família do trabalhador no mercado de trabalho, reparte ela o valor da força de trabalho do homem adulto pela família inteira. Assim desvaloriza a força de trabalho do adulto. (MARX, 1996, p. 450)

Ainda neste sentido de ampliação da força de trabalho, o alongamento da jornada de trabalho tornou-se possível devido às novas condições de produção que as máquinas proporcionaram. Dessa forma, a máquina ampliou o grau de exploração do trabalho, tornando-se um poderoso instrumento para prolongar a jornada com o objetivo de recuperar o valor imobilizado.

A maquinaria, como instrumental que é, encurta o tempo de trabalho, facilita o trabalho, é uma vitória do homem sobre as forças naturais, aumenta a riqueza dos que realmente produzem, mas, com sua aplicação capitalista, gera resultados opostos: prolonga o tempo de trabalho, aumenta sua intensidade, escraviza o homem por meio das forças naturais, pauperiza os verdadeiros produtores". (MARX, 1996, p. 506)

A máquina, segundo MARX (1996), deu condições de uma quantidade maior de mercadorias ser produzida em um mesmo intervalo de tempo, em virtude dos aumentos de produtividade do trabalho, o que, pelas leis econômicas, possibilitaria a redução da jornada de trabalho. No entanto, devido à ânsia de se recuperar rapidamente o valor investido na sua aquisição, a jornada foi inicialmente alongada e intensificada.

A introdução de mais máquinas na produção leva ao aumento da composição orgânica do capital (mais capital constante em proporção ao capital variável) e a tendência à queda da taxa de lucro. Porém a não redução da jornada atua como uma força atenuante desta tendência, uma vez que a taxa de mais-valia aumenta e, até certo ponto,

este aumento pode compensar o montante de capital variável em menor proporção comparado ao capital constante, sem prejuízo para a massa de mais-valia.

### 3 A COMPOSIÇÃO ORGÂNICA DO CAPITAL

Este capítulo se propõe a bordar a questão do crescimento da composição orgânica do capital, uma tendência histórica, e em que isto pode alterar a proporção entre tempo de trabalho necessário e tempo excedente.

O estudo da relação entre o aumento da composição orgânica do capital e o aumento da produtividade do trabalho são de fundamental importância para a compreensão da duração da jornada de trabalho.

#### 3.1 AUMENTO DA COMPOSIÇÃO ORGÂNICA DO CAPITAL

Com a intensificação dos processos de mecanização e automação da produção, observado nas últimas décadas, a parcela de capital empregada por cada trabalhador tem aumentado de forma progressiva, refletindo os aumentos da composição orgânica do capital.

Esta constatação leva a uma seqüência de fatos interligados. O aumento da produtividade faz reduzir o custo das mercadorias e, em decorrência disso, o seu preço (baseado no pressuposto de que as mercadorias são compradas e vendidas pelo seu valor). Fazendo estas mercadorias parte da cesta de produtos dos trabalhadores, reduzirá o valor da força de trabalho e, por conseguinte, o tempo de trabalho necessário. Caso seja mantida a jornada nos níveis anteriormente observados, poderá se observar uma redução do tempo necessário e um aumento do tempo de trabalho excedente, ocorrendo, desta forma, a elevação da taxa de mais-valia.

Segundo MARX (1996, p. 723) "...o grau de produtividade do trabalho, numa determinada sociedade, se expressa pelo volume relativo dos meios de produção que um trabalhador, num dado tempo, transforma em produto, com o mesmo dispêndio de força de trabalho".

A relação entre tempo necessário e tempo excedente pode ser alterada de duas formas: ou pelo prolongamento da jornada de trabalho ou pelo aumento da produtividade do trabalho.

Neste estudo, observado o objetivo de verificar a possibilidade de redução da jornada de trabalho, enfocar-se-á a segunda forma de alteração entre as proporções de tempo necessário e excedente.

No modo de produção capitalista, em função da dinâmica de acumulação, o aumento da composição orgânica do capital é uma tendência, haja vista que os capitalistas, individualmente, estão em busca de lucros extraordinários, obtidos através de custos de produção inferiores ao dos demais concorrentes e preço de venda igual ao de mercado. Dessa forma, os aumentos de produtividade do trabalho são uma consequência inerente ao modo de produção capitalista.

Esta maior produtividade do trabalho faz o custo unitário das mercadorias cair. Caso tais mercadorias integrem a cesta de produtos do trabalhador, a força de trabalho terá seu tempo socialmente necessário para a reposição reduzido. Está, assim, alterada a relação entre tempo necessário e tempo excedente.

### 3.2 IMPLICAÇÃO DO AUMENTO DA COMPOSIÇÃO ORGÂNICA DO CAPITAL

Após a introdução destas máquinas no processo de produção, ocorre um aumento da produtividade do trabalho e uma redução nos custos das mercadorias. Em consequência, o valor da força de trabalho utilizado na produção é reduzido. Mantida a mesma jornada de trabalho, tem-se um aumento do tempo excedente e da taxa de mais-valia.

A capacidade de organização da classe capitalista é, historicamente, superior a da classe trabalhadora. Segundo SMITH (1983, p.92), “Não é difícil prever qual das duas partes, normalmente, leva vantagem na disputa e no poder de forçar a outra a concordar

com suas próprias cláusulas. Os patrões, por serem menos numerosos, podem associar-se com maior facilidade.”

Além disso, os trabalhadores encontram-se pressionados por uma massa de pessoas desempregadas e têm contra si a máquina, que reduz fortemente a demanda por trabalho.

Em função desta situação favorável aos capitalistas, estes não encontram maiores dificuldades para se apropriarem de todos os benefícios advindos dos ganhos de produtividade do trabalho.

## 4 O COMPORTAMENTO DAS TAXAS DE MAIS-VALIA E DE LUCRO

Neste capítulo, será abordado o comportamento das taxas de mais-valia e de lucro em várias situações. Para tanto, o capítulo estará dividido em cinco seções.

Na primeira seção será abordado o comportamento da taxa de mais-valia em dois momentos: sem e com os aumentos de produtividade do trabalho. Na segunda, será tratado da taxa de lucro e o que ocorre com esta, frente a um aumento da produtividade do trabalho, quando esta é acompanhada de uma redução da jornada e quando não é. A terceira seção faz uma análise dos possíveis impactos da redução da jornada no mercado de trabalho. A quarta seção trata da redução da jornada e em que condições o salário(nominal) pode ser ou não reduzido. A última seção abordará a questão da intensificação do trabalho e formas de controle para que este se execute no menor tempo possível.

### 4.1 O COMPORTAMENTO DA TAXA E DA MASSA DE MAIS-VALIA

Para a análise do comportamento da taxa de mais-valia, faz-se necessária uma divisão em partes:

- i. Uma redução da jornada de trabalho gera, *ceteris paribus*, redução da taxa de mais-valia, devido ao fato de que o tempo necessário permanece inalterado e o tempo excedente é reduzido.
- ii. O impacto de uma redução da jornada de trabalho sobre a taxa de mais-valia, após um período de crescimento da produtividade do trabalho, dependerá das magnitudes do aumento de produtividade e da redução da jornada de trabalho.

#### 4.1.1 Os Impactos Sobre a Taxa de Mais-Valia

Em decorrência desta nova proporção entre tempo necessário e excedente, função da alteração da composição orgânica do capital, o que ocorrerá com a mais-valia? Um aumento da taxa de mais-valia poderá compensar a redução da massa de mais-valia em decorrência do aumento da composição orgânica do capital?

Suponha um capital adiantado de 100 Unidades Monetárias (u.m.), sendo 50 u.m. de capital constante e 50 u.m. de capital variável; e uma jornada de trabalho de 10 horas, sendo 5 horas de tempo necessário e 5 horas de tempo excedente. Isso resulta numa taxa de mais-valia de 100%.

Ocorrendo um aumento da composição orgânica, acompanhado de um aumento de produtividade, tem-se um capital adiantado igual a 100 u.m., sendo 60 u.m. de constante e 40 u.m. de variável; e uma jornada de 10 horas, sendo 4 horas de tempo necessário e 6 horas de tempo excedente. Isso eleva a taxa de mais-valia para 150%.

Considere-se que o aumento da composição orgânica do capital tenha aumentado em 20% a produtividade do trabalho e que isto se reflita integralmente em redução do preço das mercadorias. Sendo a força de trabalho considerada uma mercadoria, tem-se, assim, a redução do tempo necessário de 5 para 4 horas. Mantida constante a duração da jornada, ou seja, 10 horas/dia, o tempo excedente é a diferença, portanto 6 horas.

Analisando-se uma redução da jornada de trabalho proporcional ao aumento do tempo excedente, em função de aumentos da produtividade do trabalho, tem-se uma nova situação onde a jornada diária seria de 9 horas, composta de 4 horas de tempo necessário e 5 horas de tempo excedente. Como consequência, a taxa de mais-valia seria de 125%.

O impacto de uma redução de jornada proporcional ao aumento da produtividade é, portanto, a redução do crescimento da taxa de mais-valia. Ao invés de uma taxa de 150%, esta seria de 125%.

#### 4.1.2 Os Impactos Sobre a Massa de Mais-valia

Supondo uma taxa de mais-valia de 100% e um capital adiantado de 100 u.m., sendo 50 u.m. de capital variável e 50 u.m. de constante, tem-se uma massa de mais-valor de 50 u.m..

Considere-se um aumento de produtividade de 20%. Isso reduz o preço da força de trabalho em 1 hora, caso mantida uma jornada normal de 10 horas e uma taxa de mais-valia de 100%. Mesmo com o aumento da composição orgânica do capital, a massa de mais-valia irá aumentar devido à elevação da taxa de mais-valia de 100% para 150%. Mesmo com a redução do capital variável de 50 para 40 u.m., a massa final de mais-valia será de 60 u.m., portanto maior que as 50 u.m. anteriores.

Caso este aumento de produtividade do trabalho viesse acompanhado de uma redução da jornada diária proporcional, a taxa de mais-valia seria de 125% e a massa de mais-valia permaneceria inalterada, ou seja, 50 u.m..

Quando a redução da jornada de trabalho se dá de forma proporcional ao aumento da produtividade do trabalho, em decorrência do aumento da composição orgânica do capital, não há prejuízo para a massa de mais-valia, uma vez que esta terá a mesma magnitude que anteriormente.

O que ocorre é apenas uma redução da massa de mais-valia que seria obtida sem que o aumento de produtividade fosse acompanhado de uma redução da jornada de trabalho, de 60 u.m. para as mesmas 50 u.m. anteriores ao aumento da composição orgânica do capital.

#### 4.2 O COMPORTAMENTO DA TAXA DE LUCRO

Marx define a taxa de lucro como sendo a razão entre a massa de mais-valia e o capital total adiantado – constante mais o variável; ( $\Gamma = m/c + v$ ).

No que tange à tendência à queda da taxa de lucro, tratada por Marx, há uma lei intrínseca no modo de produção capitalista: “a queda na taxa geral de lucro”, fruto do aumento da composição orgânica do capital, ou seja, mais capital constante (matérias-primas, máquinas e equipamentos) em relação a capital variável (salários), o que para uma mesma taxa de mais-valia representa uma massa menor de mais-valia.

A mesma taxa de mais-valia, não se alterando o grau de exploração do trabalho, expressar-se-ia em taxa decrescente de lucro, pois o montante do valor do capital constante e, por conseguinte, de todo o capital aumenta com o volume material, embora não na mesma proporção.

Segundo Marx, essa variação no grau da composição do capital se dá em quase todos os ramos da economia, implicando em modificações na composição orgânica média da totalidade do capital de uma sociedade determinada. Então, esse aumento progressivo do capital constante em relação ao variável deve ter, necessariamente, como consequência uma queda gradual na taxa geral de lucro, desde que não varie a taxa de mais-valia ou o grau de exploração do trabalho pelo capital.

“Ora, vimos ser uma lei do modo de produção capitalista que, com o seu desenvolvimento, o capital variável decresce relativamente comparado com o constante e com todo o capital posto em movimento.” (MARX, 1996, p. 242)

Sendo assim, o que aconteceria com o lucro do capitalista no caso de uma redução da jornada proporcional ao aumento da produtividade do trabalho? (Este proporcional entendido como sendo o necessário para que a quantidade produzida antes do aumento produtivo permaneça inalterada).

Para fins de análise, desenvolver-se-á o seguinte esquema:

Sendo uma jornada de trabalho diária de 10 horas, constituída de 5 horas de tempo necessário e 5 horas de tempo excedente, um salário de 25 u.m. e uma mais-valia de 25 u.m.. A taxa de mais-valia é de 100%. Considerando um aumento de produtividade de 20%, integralmente refletido em queda no preço das mercadorias da economia, sem redução da jornada diária.

Tem-se que, com uma jornada normal de 10 horas diárias, sendo 4 horas de tempo necessário e 6 horas de tempo excedente, o salário seria de 20 u.m. e a massa de mais-valia, 30 u.m..

Supondo uma redução de 10% na jornada de trabalho, que passaria de 10 para 9 horas diárias, formada por 4 horas de tempo necessário e 5 horas de tempo excedente. O trabalhador terá uma redução do tempo necessário para a reprodução da sua força de trabalho, devido ao fato de que as mercadorias que compõem a cesta de produtos do trabalhador estão mais baratas, visto que ele pode comprar com 20 u.m. o mesmo que anteriormente despendia-lhe 25 u.m.. Em termos de valores nominais, o salário diminuiu, mas seu poder de compra foi mantido.

Já o capitalista tem que se considerar duas situações:

- i. Um aumento de produtividade do trabalho sem redução da jornada. Com isso, obterá um aumento do tempo excedente e, conseqüentemente, da taxa de lucro.
- ii. Um aumento de produtividade acompanhado de uma redução da jornada de trabalho. O capitalista tem um total de 25 u.m. igual ao que tinha anteriormente, porém as mercadorias sofreram queda de preço. Dessa forma, o que antes era adquirido com 25 u.m., agora pode ser adquirido com 20 u.m.. Em termos nominais, a massa de mais-valia permaneceu em 25 u.m., mas ocorreu um aumento do poder de compra do dono dos meios de produção.

#### 4.3 IMPACTOS DA REDUÇÃO DA JORNADA NO NÍVEL GERAL DE EMPREGOS

Considerando-se que apenas a redução da jornada de trabalho vai absorver as quantidades de mercadorias produzidas a mais pelo aumento da produtividade do trabalho, e que o nível de produção vai permanecer constante.

Caso a redução da jornada de trabalho seja superior ao aumento da produção, em função da maior produtividade do trabalho, para manter-se o nível de produção, será necessária a contratação de mais trabalhadores. Assim, será elevado o nível geral de emprego desta economia.

Se a redução é apenas o suficiente para compensar os ganhos de produtividade anteriores, não ocorrerá mudança no nível de emprego. Porém, se o aumento produtivo do trabalho não é compensado por uma redução do tempo de trabalho, tem-se uma situação na qual ocorrerá uma elevação no nível geral de desemprego da economia em questão.

A flexibilização das leis trabalhistas pode reduzir os efeitos positivos de uma redução da jornada de trabalho quando, por exemplo, poderiam os empresários lançar mão do uso de horas-extras e banco de horas, entre outros, com a finalidade de não contratar mais trabalhadores.

Quando a economia, de uma forma geral, apresenta crescimento da produtividade do trabalho, aumento da PEA e baixo crescimento econômico, é de se esperar que o nível de desemprego se eleve, uma vez que a demanda por trabalho será reduzida e o crescimento da demanda por trabalho não poderá ser absorvido por este mercado de trabalho. Reduzir a duração da jornada, neste contexto, poderia ser um mecanismo para ajustar o mercado do trabalho aos novos patamares de produção.

#### 4.3.1 Analisando o Nível Geral de Empregos da Economia

Inicialmente, considerar-se-á uma redução de 10% na jornada diária (admitindo a composição orgânica do capital como constante). Ocorreria uma redução da quantidade produzida no período da jornada de trabalho. Para que fosse mantido o mesmo nível de produção, seria necessária a contratação de mais trabalhadores. Portanto, levando a um aumento no nível geral de empregos da economia.

Considerando a ocorrência de um aumento de produtividade do trabalho de 10% e que a jornada de trabalho permaneça a mesma, haverá um aumento da quantidade

produzida em 10%. Considerando fixo o nível de produção, a demanda por força de trabalho sofrerá uma queda. Nesta situação, tem-se uma redução no nível geral de empregos da economia.

Por analogia, no caso de um aumento da produtividade do trabalho acompanhado de uma redução proporcional da duração da jornada de trabalho diária, o nível de emprego permanecerá inalterado, para o mesmo nível de produção anterior.

Ainda em relação ao nível geral de empregos da economia, o que foi acima colocado é o esperado, não sendo, porém, uma relação direta em que, por exemplo, uma redução de 10% da jornada implicará em um aumento de 10% da força de trabalho empregada.

#### 4.4 A REDUÇÃO DA JORNADA E O SALÁRIO

Em não se considerando outras variáveis, como o aumento da composição orgânica e da produtividade, o tempo necessário permaneceria o mesmo e, para ser observado o pressuposto de que a mercadoria não pode ser comprada e vendida abaixo de seu valor em média, tem-se que a taxa de mais-valia e a massa de mais-valia vão se reduzir. Neste caso, toda a redução da jornada recairia sobre o tempo excedente.

A redução da jornada acompanhada de uma redução salarial apresenta dois momentos distintos para análise.

Primeiramente, com uma jornada dada, considerando aqui a jornada normal anteriormente já utilizada, a redução na jornada diária não poderá vir acompanhada de uma redução salarial. Neste caso ocorreria uma redução do tempo excedente.

Em seguida, a mesma jornada, porém agora considerando um aumento da produtividade do trabalho, é passível da redução, podendo vir acompanhada de uma redução salarial (nominal) proporcional à redução ocorrida nos preços das mercadorias que fazem parte da cesta de produtos de uso corrente do trabalhador.

#### 4.5 A INTENSIFICAÇÃO DO TRABALHO

Segundo MARX (1996), o empregador tenta, ao máximo, extrair mais-valor do seu empregado. Isto pode ocorrer de várias formas, sendo que uma delas seria através do aumento da extensão da jornada trabalhista (mais-valia absoluta). Opor-se à redução da jornada, uma vez que já tenha ocorrido um aumento de produtividade, também é uma forma de aumentar a mais-valia. Neste caso trata-se de mais-valia relativa.

Durante o desenvolvimento do sistema capitalista, verifica-se acentuada tendência à intensificação do tempo de trabalho. MARX (1996, p. 470) relata que:

A redução da jornada de trabalho cria de início a condição subjetiva para intensificar o trabalho, capacitando o trabalhador a empregar mais força no tempo dado. Quando esta redução se torna legalmente obrigatória, transforma-se a máquina nas mãos do capital em instrumento objetivo e sistematicamente empregado para extrair mais trabalho no mesmo espaço de tempo. É o que se obtém de duas maneiras: aumentando a velocidade da máquina e ampliando a maquinaria a ser vigiada por cada trabalhador, ou seja, seu campo de trabalho.

No sentido, da intensificação do trabalho, alguns métodos de controle diretos e indiretos dos processos de trabalho foram sendo continuamente desenvolvidos.

Como exemplo de formas diretas de controle do trabalho, surgem o taylorismo e o fordismo. Segundo CIPOLLA (2003, p. 84) “O controle para que cada etapa da divisão técnica do trabalho se execute no tempo socialmente necessário é o que se denomina taylorismo. A manufatura é, portanto, taylorista em essência. É sobre esse taylorismo em essência da manufatura que brota o taylorismo administrativo como meio de elevar ao máximo a exploração do trabalho”.

Mais adiante, com o desenvolvimento do sistema da manufatura, aparece o sistema mecânico.

“As experiências de Taylor e Ford se apresentam como formas de organização do processo de valorização já que têm como objetivo central a absorção máxima de trabalho durante o período de tempo L à disposição do capitalista.” (CIPOLLA, 2003, p. 85)

O sistema de produção capitalista se apresenta como conflito de interesse de classes, onde os capitalistas querem estender a jornada ao máximo possível com o intuito de ver aumentada sua mais-valia, e, conseqüentemente, seu lucro. Os trabalhadores, ao contrário, desejam ver reduzida a sua jornada, e, assim, preservar sua mercadoria: a força de trabalho.

MARX relata uma passagem que exprime esse conflito de interesses:

“A mercadoria que te vendo se distingue-se da multidão das outras porque seu consumo cria valor e valor maior que seu custo. Este foi o motivo por que a compraste. O que de teu lado aparece como aumento de valor do capital, é do meu lado dispêndio excedente de força de trabalho.” (MARX, 1996a, p. 263)

“Quanto mais cresce a produtividade do trabalho, tanto mais pode reduzir-se a jornada de trabalho, e quanto mais se reduz a jornada, tanto mais pode aumentar a intensidade do trabalho”. (MARX, 1996b, p. 606)

O aumento da produtividade reduz o tempo necessário e aumenta o tempo excedente, que, em última análise, é o que limita a redução da jornada de trabalho no sistema de produção capitalista.

## CONCLUSÃO

O objetivo deste trabalho foi verificar as possibilidades de redução da jornada de trabalho. Para tanto, a hipótese considerada foi os aumentos de produtividade do trabalho em função dos seguidos aumentos da composição orgânica do capital.

Considerando que as economias, de um modo geral, por um prolongado período de tempo, têm apresentado um crescimento da composição orgânica do capital e da produtividade do trabalho, em não sendo, neste período, observada uma redução do tempo diário de trabalho, somente a classe capitalista estará se apropriando dos frutos do aumento da produtividade do trabalho e, em certa medida, valendo-se disso para reduzir a tendência à queda da taxa de lucro.

A redução da jornada de trabalho é possível, de acordo com a teoria, em dois momentos.

Desde que a jornada de trabalho tenha um tempo excedente e que esta redução seja inferior ao tempo excedente total, a redução da jornada está aqui limitada por algo acima do limite mínimo da jornada de trabalho.

Sem considerar aumentos de produtividade reduções na jornada de trabalho não podem ser acompanhadas de reduções dos salários, uma vez que estes estariam sendo levados artificialmente abaixo do seu valor mínimo – tempo necessário, onde não poderiam permanecer indefinidamente.

À medida que ocorram aumentos de produtividade do trabalho, em chegando seus efeitos até a redução do tempo necessário, é possível uma redução da jornada de trabalho vir acompanhada de uma redução de salários.

No entanto se esta redução vai alterar as taxas de mais-valia, a massa de mais-valia e o lucro, irá depender das magnitudes dos aumentos da produtividade e da redução da jornada diária de trabalho.

De acordo com exemplo numérico desenvolvido no capítulo 4, seção 4.1.1 os impactos da redução da jornada de trabalho sobre a taxa de mais-valia, esta ainda poderia

aumentar porém menos que se a jornada não fosse reduzida, a redução da jornada adotada no exemplo foi igual ao aumento do tempo excedente em função do aumento da produtividade do trabalho.

Com a economia mundial passando por um período de baixo crescimento econômico, não sendo este o suficiente para absorver o crescimento da produtividade e da População Economicamente Ativa, a redução da jornada de trabalho é uma medida possível e necessária para que a economia como um todo apresente recuperação nos níveis de emprego.

Portanto, por meio deste estudo, está confirmada a importância dos aumentos de produtividade para que a redução da jornada de trabalho, desde o início da Revolução Industrial, onde se estendia a até 18 horas diárias, para 8 à 10 horas atualmente, sem o fim da classe capitalista.

## REFERÊNCIAS

CALVETE, C. DA S. “**A redução da jornada de trabalho como redução do desemprego: o mito de Sisífo ou Prometeu?**” ANPEC, 2003. Disponível em <http://www.anpec.org.br/encontro2003/artigos/F3.pdf>

CANUTO, O. & MATHIEU, C. M. “**A 35ª hora. Governo francês aposta na redução da jornada de trabalho como estratégia de combate ao desemprego**” 25/04/1998. Disponível em <http://www.eco.unicamp.br/artigos/artigo7.htm>

CIPOLLA, F. **Taylorismo, Fordismo e Teamwork**. Revista de Economia Política, vol. 23, nº 3 (91), julho-setembro/2003. Editora 34.

HART, R. A. “**Reduccion de la jornada de trabajo – um dilema para la negociación colectiva**”. Coleção Informes OCDE. Madrid: Centro de Publicaciones dei Ministerio de Trabajo y Seguridad Social. 1987.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. 15ª ed., livro 1, v. 1. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996a.

\_\_\_\_\_ **O capital: crítica da economia política**. 15ª ed., livro 1, v. 2. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996b.

SMITH, A. **A riqueza das Nações: investigação sobre sua natureza e suas causas**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.